



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022/SCG**, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente pertinente ao reajuste do Contrato nº 10/2021, através de correspondência, datada 09/02/2022;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 015/2022/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 10/02/2022, o qual solicita providências quanto à formalização do termo aditivo concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO o disposto no Primeiro Termo Aditivo relativo ao Encaminhamento datado de 18/02/2022 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - PGPL, informando que o percentual a ser aplicado, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo IBGE, não estava disponível para ser adotado ao valor mensal da locação, atendendo o disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, ficando, pois, o Reajuste, a ser feito, posteriormente;

CONSIDERANDO as novas informações da Comissão de Controle Interno quanto ao percentual do índice a ser aplicado e do valor mensal da locação, mediante Parecer nº03, de 01/04/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual;

CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 015/2022/SCG, de 10/02/2022.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo concernente ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo mensal de R\$ 946,94 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) num percentual de 10,80%, informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE, através do Parecer nº03, de 01/04/2022, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação, objeto deste Termo, o valor mensal passa de R\$ 8.768,00(oito mil setecentos e sessenta e oito reais), para **R\$ 9.714,94(nove mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** a partir de 10/03/2022, perfazendo o valor global de R\$116.579,28(cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001 3.3.90.36, mediante notas de empenho de nº 2022.00200, nº 2022.00201, nº 2022.00202, nº 2022.00203, nº 2022.00204, emitidas em 20/05/2022, para o presente exercício.

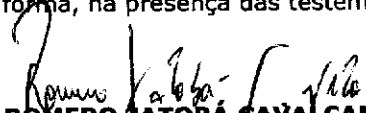
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente Contrato, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 24 de maio de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS
Locadora e Procuradora
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____